

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88015-300, representado neste ato pela presidente, Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmento, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

**CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.309/0001-52, com sede na Rua Marmoré, nº 344, Sala 201, Bairro Igara – Canoas/RS - CEP 92.410-420, representada neste Ato pelo Sr. Álvaro Locatelli, publicitário e sócio-diretor, portador da CI nº 5067232081, devidamente inscrito no CPF sob o nº 938.131.630-91, residente e domiciliado na Rua Armando Fajardo, nº 2100, apartamento nº 705, bloco 3, Bairro Igara, Município de Canoas, endereço eletrônico (e-mail) alvaro@dynamika.com.br.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Inciso I e inciso I do § 1º, ambos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 06/2016**, oriundo da Tomada de Preços Nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte do portal intranet e extranet do CAU/SC, com fornecimento total do código fonte do produto desenvolvido, datado em 20 de outubro de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, sem acréscimo do valor do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

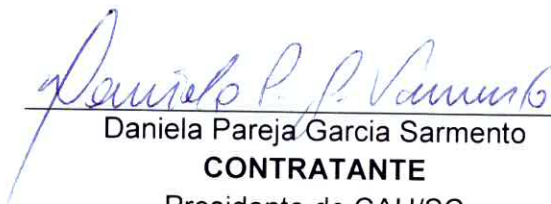
2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 08 (oito) meses, ou seja, até 19 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 12 de abril de 2018.

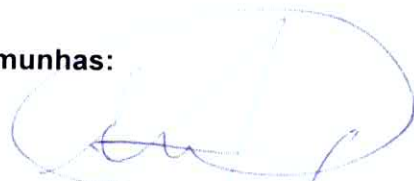
  
Daniela Pareja Garcia Sarmento  
**CONTRATANTE**  
Presidente do CAU/SC

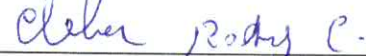
  
Álvaro Locatelli  
**CONTRATADA**  
Sócio-diretor  
**19.576.309/0001-52**

DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA

Rua Mamoré 344/201  
Igara CEP 92410-420  
CANOAS RS

Testemunhas:

  
Nome: Filipe Lima Rockenbach  
CPF: 008 832 178 - 70

  
Nome: Cleber Rodry C.  
CPF: 993373470 - 81